



DECRETO Nº 236/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.819, de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

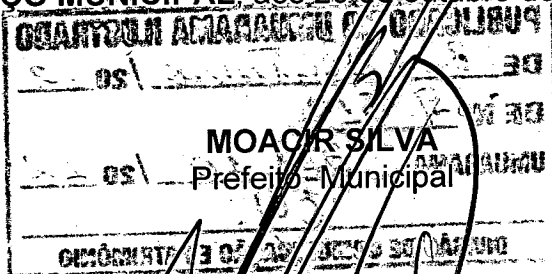
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil, oitocentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1236100162.048 - Merenda Escolar	
- FONTE DE RECURSOS 31111	
7391/3.3.90.32.00 - Material, Bem Serviço p/ Distribuição Gratuita	47.800,00
TOTAL	47.800,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31111**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL aos 29 de outubro de 2012.



ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 34 Outubro 120 12
DE Nº 9.617
UMUARAMA, 34 10 120 12
69.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO